



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 424, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

“Concede gratificação por incentivo a capacitação aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 02% (dois por cento), calculados sobre o vencimento base, para cada gratificação apresentada pelos servidores, referente ao incentivo às capacitações realizadas neste Município, no decorrer do EFETIVO EXERCÍCIO dos servidores mencionados no Anexo único desta Portaria.
- Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por escolaridade serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Outubro de 2017.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 424 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

<b>SERVIDOR</b>	<b>Quantidade (%)</b>
CEDYRA DO CARMO RODRIGUES ROCHA	2%
ETELAINE MENDES DOS SANTOS NARDONI	2%
PAULO SILVA DOS SANTOS	6%
LILIAN CARLA MIRANDA D'IPPÓLITO	2%
LAUDILENE ROCHA DIAS	6%
ROZÂNGELA DE LOURDES	2%
MARIA APARECIDA MANARIN	2%